http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9a0ctOVcrHCA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05885800901-FRANCIANE GONCALVES|57172889991-LAELIO EGIDIO GONCALVES

FRANCIANE GONCALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1987, solteira, empresária, CPF nº 058.858.009-01, Carteira de Identidade nº 5.136.810, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 549, apto 1304, Vila Operaria, Itajaí, SC, CEP 88303220, BRASIL.

LAELIO EGIDIO GONCALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1962, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 571.728.899-91, Carteira de Identidade nº 4/R-1.401.014, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Santo Agostinho, 242, Cordeiros, Itajaí, SC, CEP 88310200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205054221**, com sede Rua Odílio Garcia, 166, Sala:01, Cordeiros Itajaí, SC, CEP 88310180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **18.522.712/0001-36**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- Comércio atacadista de alimentos perecíveis e não perecíveis, serviço de entrega rápida, serviço de carga e descarga, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio de artigo de escritório e de papelaria, de equipamentos de informática, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio de artigos de cama, mesa, banho, artigos de papelaria, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, ferragens e ferramentas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, artigos de armarinhos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, hortifrutigranjeiros, lanchonete, casas de chá, de sucos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** e terá sede a rua Odílio Garcia nº 166 – sala 01 – Cordeiros – Itajaí – SC - CEP 88.310-180.

CLAUSULA II

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226011488 Protocolo 226011488 de 24/03/2022 NIRE 42205054221
Nome da empresa LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221521827365162
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A sociedade adotará como título de estabelecimento**: LICIFRANN.**

CLAUSULA III

A sociedade terá por objeto:
- Comércio atacadista de alimentos perecíveis e não perecíveis, serviço de entrega rápida, serviço de carga e descarga, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio de artigo de escritório e de papelaria, de equipamentos de informática, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio de artigos de cama, mesa, banho, artigos de papelaria, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, ferragens e ferramentas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, artigos de armarinhos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, hortifrutigranjeiros, lanchonete, casas de chá, de sucos.

CLAUSULA IV

A sociedade iniciará suas atividades em **01/08/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA V

O capital social será R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

LAÉLIO EGIDIO GONÇALVES	**1.000 quotas R$ 1.000,00**
FRANCIANE GONÇALVES	**99.000 quotas R$ 99.000,00**
TOTAL	**100.000 quotas R$100.000,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a este e a sociedade.

Parágrafo 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226011488 Protocolo 226011488 de 24/03/2022 NIRE 42205054221
Nome da empresa LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221521827365162
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VII

A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCIANE GONÇALVES** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assinando individualmente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XIII

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226011488 Protocolo 226011488 de 24/03/2022 NIRE 42205054221
Nome da empresa LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221521827365162
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIV

Fica eleito o foro da comarca de Itajaí – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

ITAJAI-SC, 24 de março de 2022.

FRANCIANE GONCALVES

LAELIO EGIDIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226011488 Protocolo 226011488 de 24/03/2022 NIRE 42205054221
Nome da empresa LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221521827365162
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226011488

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**226011488 - 24/03/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205054221
CNPJ 18.522.712/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 20226011488

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226011488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05885800901 - FRANCIANE GONCALVES - Assinado em 24/03/2022 às 11:25:13

Cpf: 57172889991 - LAELIO EGIDIO GONCALVES - Assinado em 24/03/2022 às 11:25:42

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226011488 Protocolo 226011488 de 24/03/2022 NIRE 42205054221
Nome da empresa LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221521827365162
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício